

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 - Prorrogação, Reajuste de Valor e Decréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 5 de abril de 2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Axes Serviços de Comunicação Ltda.

3. OBJETO: Prorrogação, Reajuste de Valor e Decréscimo de Objeto e Valor referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação de dados em uma rede metro ethernet com tecnologia IP/MPLS, com circuitos de acesso em fibra óptica, incluindo fornecimento de hardware, software, solução de gestão de tráfego de rede e suporte técnico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 077/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA e Pregão Eletrônico nº 213/2022 – CML/PM.

4. VALOR: R\$ 4.367.792,28 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2024NE01648, de 5/04/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 15000000 33904020, no valor de R\$ 6.273,85 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **2024NE01649**, de 5/04/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 15000000 33904020, no valor de R\$ 49.429,92 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), **2024NE01650**, de 5/04/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0098.2199.0000 15000000 33904020, no valor de R\$ 21.491,26 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), **2024NE01651**, de 5/04/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33904020, no valor de R\$ 9.410,78 (nove mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos), **2024NE01652**, de 5/04/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33904020, no valor de R\$ 906.446,78 (novecentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), **2024NE01653**, de 5/04/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33904020, no valor de R\$ 82.967,68 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), **2024NE01654**, de 5/04/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.304.0095.2146.0000 15000000 33904020, no valor de R\$ 21.491,26 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), **2024NE01655**, de 5/04/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33904020, no valor de R\$ 58.592,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 6 de abril de 2024.

7. CÓDIGO ÚNICO: TCECO-E1EB8-E2202-FB04E.

Manaus, 5 de abril de 2024.


NAGIB SALEH JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

(*) Republicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, publicada no DOM nº 5823, pág. 27, de 10 de maio de 2024, por necessidade de inserir informações.

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 11 de abril de 2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e A.R. Rodriguez & Cia Ltda.

3. OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor do contrato original, referente à contratação de serviços de locação de equipamentos laboratoriais para a realização de testes de citologia em

meio líquido, compreendendo o fornecimento de insumos (kits), sistema de informação laboratorial, assistência técnica científica e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Especialidades Professor Sebastião Ferreira Marinho, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultante do Item 01, Pregão Eletrônico nº 250/2022 – CML/PM.

4. VALOR: R\$ 6.518.928,00 (seis milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2024NE01694, de 10/4/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 15000000 33903912, no valor de R\$ 1.321.893,73 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de abril de 2024.

7. CÓDIGO ÚNICO: TCECO-EF502-F2236-8B5F7.

Manaus, 11 de abril de 2024.


NAGIB SALEH JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

(*) Republicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, publicada no DOM nº 5823, pág. 27, de 10 de maio de 2024, por necessidade de inserir informações.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Básico (preliminar) nº 001/2024, referente à realização da 18ª Semana do Controle Social e 33º Aniversário do CMS/MAO;

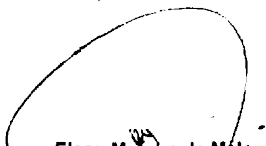
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 31 de julho de 2024, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o **Requerimento nº 001/2024 – NGS/CMS/MAO** – recebido em 23 de julho de 2024, pelo qual solicita a análise, em caráter de urgência, e posteriormente enviada para apreciação e deliberação na próxima AGO, para aprovação do Projeto Básico (preliminar) nº 001/2024, referente à realização da 18ª Semana do Controle Social e 33º Aniversário do CMS;
8. Todas discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, pela maioria, o Projeto Básico nº 001/2024, referente à realização da 18ª Semana do Controle Social e 33º Aniversário do CMS/MAO;

Manaus, 31 de Julho de 2024.

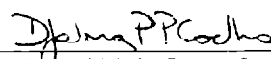

Elson Moreira de Melo
 Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
 1ª Secretária Executiva


Lindomar Cartão Barone de Souza
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 041/2024, de 31 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djama Pinheiro Pessoa Coelho
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhados do 3º Quadrimestre de 2023 e o Relatório de Gestão – RG - 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 7ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024, realizada no dia 31 de julho de 2024, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Ofício nº 2.200/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 25.11.2022, recebido em 30.11.2022, o qual encaminhou a Programação Anual de Saúde – PAS 2023 e versão revisada do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2022-2023;
7. o disposto no Ofício nº 1.117/2022 – DPLAN/SUBGAP/SEMSA, de 30.05.2023 (SIGED 2023.01637.00667.9.052482), recebido em 01.06.2023, o qual

encaminhou o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2023, de acordo com a edição revisada da PAS 2023, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

8. o disposto no Ofício nº 2.103/2023 – DPLAN/SUBGAP/SEMSA, de 27.09.2023 (SIGED 2023.01637.00667.9.101347), recebido em 03.10.2023, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2023, de acordo com a edição revisada da PAS 2023, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

9. o disposto no Memo. Nº 005/2024 – CPOFIN/CMS/MAO, datado de 29.07.2024, encaminhou o Parecer do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre 2023 – 3º RDQA 2023 e Relatório de Gestão – RG - 2023;

10. o disposto no Parecer nº 05/2024, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO), de 29.07.2024, que trata sobre a Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre 2023 – 3º RDQA 2023 e Relatório de Gestão – RG - 2023, com manifestação favorável à aprovação, com recomendações;

11. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 05/2024 – CPOFIN/CMS/MAO, de 29.07.2024, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, com análise do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre 2023 - 3º RDQA 2023 e Relatório de Gestão – RG - 2023, com manifestação favorável à aprovação, com recomendações.

Manaus, 31 de julho de 2024.


Elson Moreira de Melo
 Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
 1ª Secretária Executiva


Lindomar Cartão Barone de Souza
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 042/2024, de 31 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djama Pinheiro Pessoa Coelho
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a saída de Conselheira Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 7ª Assembleia Geral Ordinária de 2024, realizada no dia 31 de julho de 2024, considerando:

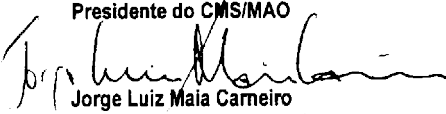
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto no **Requerimento nº 01/2024 – EB**, recebido em 08.07.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, Conselheiro Elson Moreira de Melo, **emitido pela Conselheira Elorides de Brito**, representante dos Prestadores de Serviços de Saúde, pelo qual **requer sua renúncia da função de Conselheira Municipal de Saúde de Manaus**;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

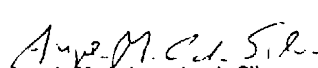
Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, a saída da Senhora Elorides de Brito da função de Conselheira Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO a pedido, a contar desta data.

Manaus, 31 de julho de 2024.

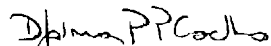

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlos Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 043/2024, de 31 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 044 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre participação de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 31 de julho de 2024, **considerando**:

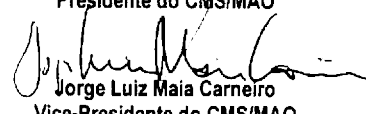
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento de entrada em Comissão Permanente do Conselheiro Rosivaldo Bandeira Carvalho**, recebido em 01.07.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua entrada como membro na Comissão de Constituição, Justiça e Ética - CCJE;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

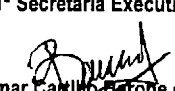
1. **Homologação**, por unanimidade, a **inclusão** na condição de **membro do Conselheiro Rosivaldo Bandeira Carvalho na Comissão de Constituição, Justiça e Ética - CCJE/CMS/MAO**, a partir desta data;

Manaus, 31 de julho de 2024.

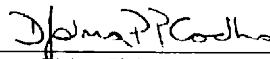

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlos Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 044/2024, de 31 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre participação de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 31 de julho de 2024, **considerando**:

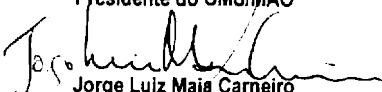
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento de entrada em Comissão Permanente do Conselheiro Elpidio Odon de Paiva Gualberto**, recebido em 02.07.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua entrada como membro na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS e Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde CACLDS;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

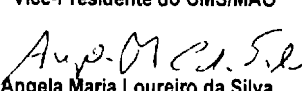
Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade, a inclusão na condição de membro do Conselheiro Elpidio Odon de Paiva Gualberto na Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde - CFASS/CMS/MAO, a partir desta data;**

Manaus, 31 de julho de 2024.

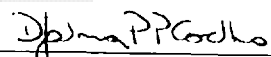

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carvalho Barone de Souza
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 045/2024, de 31 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djama Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 046 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre participação de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

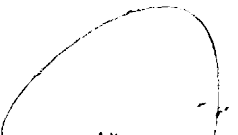
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 31 de julho de 2024, **considerando:**

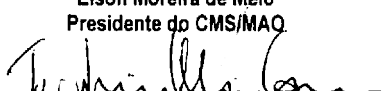
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento de entrada em Comissão Permanente do Conselheiro Horlay Freitas Canto**, recebido em 02.07.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita sua entrada como membro na Comissão de Gestão do Trabalho em Saúde do trabalhador - CGTST;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

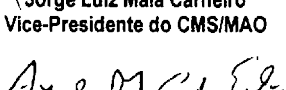
Resolve:

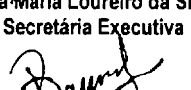
1. **Homologação, por unanimidade, a inclusão na condição de membro do Conselheiro Horlay Freitas Canto na Comissão de Gestão do Trabalho em Saúde e Saúde do Trabalhador - CGTST/CMS/MAO, a partir desta data;**

Manaus, 31 de julho de 2024.

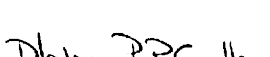

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carvalho Barone de Souza
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 046/2024, de 31 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djama Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 047 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento de Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO.

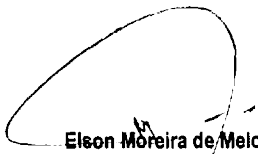
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 31 de julho de 2024, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto no **Requerimento Conselheiro Municipal de Saúde Thalles Adriano Maia Araújo**, recebido em 27.06.2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, Conselheiro Elson Moreira de Melo, **pelo qual requer seu afastamento a título de desincompatibilização, pelo prazo de quatro meses, iniciando em 03 de julho até 06 de outubro de 2024, conforme calendário eleitoral;**
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, o afastamento **Conselheiro Municipal de Saúde Thalles Adriano Maia Araújo, a título de desincompatibilização, pelo prazo de quatro meses, iniciando em 03 de julho até 06 de outubro de 2024, conforme calendário eleitoral.**

Manaus, 31 de julho de 2024.

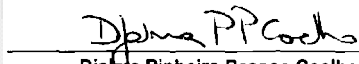

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlos Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 047/2024, de 31 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 048 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membro Suplente da representação do Sindicato dos Médicos do Amazonas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **7ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 31 de julho de 2024, **considerando:**

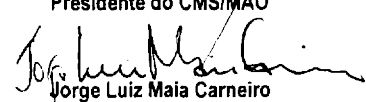
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto no Ofício nº 195/2024 - PRESIDENTE, recebido em 09 de julho de 2024, emitido pelo Presidente do Sindicato dos Médicos do Amazonas, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual indica o Dr. Dario Figueiredo Silva Junior como suplente em substituição ao Dr. Thalles Adriano Maia Araújo na vaga pertencente ao Segmento de entidades representantes de trabalhadores de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

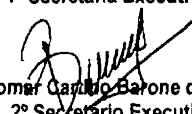
1. **Aprovar**, por unanimidade, a substituição do Conselheiro de Saúde Suplente Dr. Thalles Adriano Maia Araújo pelo Dr. Dario Figueiredo Silva Junior, representante indicado pelo Sindicato de Médicos do Amazonas - SIMEAM, representante do segmento de trabalhadores de saúde, com mandato no triênio 2022-2025, a contar desta data.

Manaus, 31 de julho de 2024.

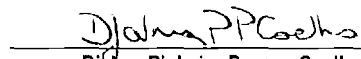

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlos Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 048/2024, de 31 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

